



= LEI Nº 2.275/83 =

DISPONDO SÔBRE: Autorização para o Poder Executivo alienar área de terreno remanescente / com 48,00ms2, lote 29 do loteamento denominado Vila Guaira, na Rua Amapá, aos proprietários / lindeiros.-

ENGENHEIRO VIRGILIO TIEZZI JUNIOR, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, de acordo com a proposta apresentada e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

- ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar a seguinte área remanescente do lote nº 29 do loteamento denominado Vila Guaira e que tem o seguinte roteiro: "Começa na confluência das divisas da área em questão e residência de nº / 424 da Rua Amapá, seguindo pelo alinhamento da Rua Amapá em 14,00 metros, defletindo a esquerda, confrontando com o lote / nº 15 da quadra 02 em 9,00 metros, defletindo a esquerda, confrontando com a residência do nº 424 em 10,65 metros, chegando ao ponto de partida, fechando uma área de 48,00 metros quadrados".
- ARTIGO 2º - Como a área descrita no artigo anterior foi desapropriada para abertura da Rua Amapá, fica desincorporada da classe de bem / público de uso comum do povo e transformada em bem público patrimonial.
- ARTIGO 3º - A venda da área descrita nesta lei, por se tratar de área urbana remanescente e inaproveitável para edificação, resultante de obra pública, deverá ser feita a qualquer dos proprietários lindeiros, pelo valor igual ou superior a avaliação, ou / seja igual ou superior a Cr\$ 204.000,00.



Continuação da lei nº 2.275/83

fls. 02

ARTIGO 4º - A Divisão do Patrimônio Imobiliário da Prefeitura Municipal providenciará a lavratura da escritura pública, cujas despesas ficarão a cargo do adquirente.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos vinte e sete (27) dias do mês de Outubro de 1983.

ENGENHEIRO VIRGILIO TIEZZI JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Coordenação de Serviços Internos, aos vinte e sete (27) dias do mês de Outubro de 1983.

Elza Tolomei Cassimiro
ELZA TOLOMEI CASSIMIRO

Diretora da Divisão de Administração

COPIADO EM 01/11/83
O. Supracial
M. Silvestre
Escriturária